

**EDITAL Nº 02/2022**

PROCESSO Nº 23106.064469/2022-16

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA ECO/PPGE/UnB Nº 02/2022  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS**

O Programa de Pós-graduação em Economia, vinculado à Faculdade de Administração, Contabilidade Economia, e Gestão Pública (FACE), torna público e convida os interessados a apresentarem currículo para Processo Seletivo Simplificado que visa a seleção pública de pesquisador na cidade de Brasília- DF, no âmbito do de Curso de Mestrado Profissional em Economia com área de concentração em Finanças. O profissional selecionado integrará a equipe do projeto realizado na UnB pelo Departamento de Economia em parceria com o Ministério da Justiça.

**1. OBJETO**

A presente proposta alinha-se, no âmbito da UnB, com as atividades de criação, realização, manutenção e desenvolvimento de atividades de ensino (transmissão de conhecimentos), de pesquisa (produção de novos conhecimentos) e de extensão (prestação de serviços à comunidade).

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 01 pesquisador do quadro da UnB, colaborador vinculado ou servidor público federal (amparada pela Lei 8112/90) para suprimento de 01 (uma) vaga de Pesquisador – Pós doutorado. A seleção está amparada pelos normativos legais e internos que tratam do pagamento de Bolsa de Pesquisa.

**3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO DE PESQUISADOR**

- 3.1. Pesquisador Finanças Corporativas, objeto:
- 3.1.1. Produção de pesquisa na área de Finanças Corporativas;
  - 3.1.2. Produção de artigos científicos.

**4. DO CARGO, REQUISITOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- 4.1.1. Pesquisador Finanças Corporativas
- 4.1.2. Requisitos para o cargo e remuneração.
  - 4.1.2.1. Requisitos obrigatórios:
    - 4.1.2.1.1. Ser Doutor em Economia há pelo menos 10 (dez) anos;
    - 4.1.2.1.2. Possuir pelo menos três artigos publicados em periódicos do estrato Qualis A e B;
  - 4.1.2.2. Requisitos desejáveis:
    - 4.1.2.2.1. Experiência na área de Finanças Corporativas;
    - 4.1.2.2.2. Experiência na área de Economia e Finanças;
    - 4.1.2.2.3. Experiência na área de Macroeconomia.
  - 4.1.3. Os Requisitos Desejáveis listados nos subitens do item 4.1.2.2. serão objeto de análise curricular para fins de classificação e aprovação para a Entrevista Pessoal.
  - 4.1.4. Local de trabalho e duração: O candidato selecionado atuará no Programa de Pós-Graduação em Economia - PPGECO, no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF. As atividades

poderão ter início a partir da homologação do resultado final, estando condicionadas à convocação dos candidatos por parte da Coordenação conforme demandas específicas para a execução da pesquisa. Prevê-se que as atividades possam ocupar de 10h e 40h mensais para os selecionados. As atividades deverão ser desenvolvidas até 08/2023 em consonância com a execução do referido contrato. A jornada de trabalho exigida e o horário de execução das atividades não deverão coincidir com a jornada normal do trabalho do selecionado, preferencialmente, em observância à legislação vigente.

4.1.5. Remuneração: A remuneração para as atividades de que trata este edital será feita por meio de bolsa de pesquisa sendo 12 parcelas no valor de R\$ 4.000,00 cada.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. Os interessados deverão enviar os currículos e documentos comprobatórios dos itens descritos nas seções 4.1.2.1 e 4.1.2.2 (Requisitos Obrigatórios e Desejáveis), bem como as fichas preenchidas disponíveis no ANEXO I, a partir do dia 03/06/2022 até às 17:59 horas do dia 04/06/2022 para o endereço: [mestrado profmj@gmail.com](mailto:mestrado profmj@gmail.com).

5.1.1. Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF;

5.1.2. O número da Chamada deverá ser informado no campo assunto (Chamada Nº. 02/2022);

5.1.3. Inscrições que não atenderem os requisitos serão desconsideradas.

5.2. O candidato deverá anexar:

5.2.1. Curriculum Lattes (padrão Plataforma Lattes, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), comprovando experiência profissional anterior na área dos serviços a serem contratados, conforme requisitos obrigatórios e desejáveis para cada cargo, descritos neste Edital;

5.2.2. Diploma de Doutorado, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil;

5.2.3. Para participar da seleção o candidato precisa enviar uma autorização da chefia imediata para atuar do projeto caso selecionado.

5.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

5.4. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no Curriculum Vitae, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato, além de outras medidas judiciais.

5.5. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

5.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente por e-mail.

5.6.1. Tanto a inscrição como todos os documentos deverão ser enviados em um único e-mail.

5.7. O PPGECO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

5.7.1. No caso de os arquivos apresentarem qualquer problema que impeça sua leitura, a inscrição não será admitida.

5.8. Ao efetuar a inscrição, o candidato toma ciência e concorda com os termos do presente Edital.

5.9. Uma vez realizada a inscrição não será permitida sua alteração.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. A seleção de que trata esta Chamada Pública será realizada em 2 (duas) etapas de caráter eliminatório.

6.1.1. 1ª ETAPA – Avaliação de currículos

6.1.1.1. Toda a documentação entregue será analisada pela Comissão de Seleção, que atribuirá pontos de acordo com o Anexo I (Formulário para avaliação de currículo).

6.1.1.2. O candidato deverá marcar no Formulário para avaliação de currículo sua 'Pontuação pretendida', considerando a pontuação indicada em cada item, ao entregar o Formulário na inscrição.

6.1.1.3. O candidato que obtiver pontuação inferior a 70% da pontuação total será eliminado.

6.1.2. 2ª ETAPA – Entrevistas online (em função da pandemia, essa etapa será realizada de forma

remota).

6.1.2.1. Somente serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados na primeira etapa e que atenderem aos requisitos dispostos neste Edital;

6.1.2.2. Serão exigidos dos (as) candidatos(as) selecionados(as) os comprovantes de escolaridade e de experiência descritos nos requisitos das funções/vagas;

6.1.2.3. A entrevista pessoal terá caráter CLASSIFICATÓRIO, e consistirá na arguição do(a) candidato(a) quanto à sua motivação, disponibilidade e conhecimento a respeito das posições a que se candidataram;

6.1.2.4. As entrevistas são avaliadas e pontuadas de acordo com o Anexo II (Critérios para avaliação das entrevistas).

6.1.2.5. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final nas entrevistas.

## 7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Datas	Eventos
03 e 04/06/2022	Período de inscrição
06/06/2022	Divulgação do resultado da análise curricular e convocação para 2ª etapa
07/06/2022	Realização de Entrevista
08/06/2022	Divulgação do Resultado
09/06/2022	Apresentação de Recurso
10/06/2022	Resultado Final

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O PPGECO não se responsabiliza pelo não recebimento do pedido de inscrição em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos;

8.2. O não cumprimento de qualquer item da presente Chamada Pública implicará na eliminação do candidato;

8.3. O PPGECO poderá prorrogar a duração do tempo de execução, em até o dobro do tempo previsto no Projeto, conforme sua necessidade;

8.4. A fim de atender ao princípio da publicização, a presente chamada pública e as demais publicações a ela relacionadas estarão divulgadas publicamente no site do departamento de Economia ([www.economia.unb.br](http://www.economia.unb.br)).

## 9. CLÁUSULA DE RESERVA

O PPGECO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

Brasília, 31 de maio de 2022.



Superior da FACE, em 01/06/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8209875** e o código CRC **4290050E**.

Referência: Processo nº 23106.064469/2022-16

SEI nº 8209875